



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

LEI Nº 219/2010
DE 26 DE MAIO DE 2010

“Institui o Brasão da Guarda Municipal do Município de Quixabeira – Bahia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABEIRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Brasão da Guarda Municipal de Quixabeira, com as seguintes características:

I - escudo em estilo arredondado com cava na lateral de ambos os lados;

II - na parte superior, terá a descrição: “PATRULHEIRO”, com fonte em azul com fundo branco e abaixo a descrição “GUARDA MUNICIPAL” com fonte em branco em fundo azul;

III - na parte inferior, terá a descrição: “QUIXABEIRA-BAHIA”, com fonte em branco com fundo azul e abaixo a descrição: “PROTETOR E AMIGO” com fonte em azul em fundo branco;

IV – na parte interior do escudo com fundo branco, será colocado o símbolo oficial (brasão) do município de Quixabeira.

Art. 2º É obrigatório o uso deste Brasão:

- a) na fachada do edifício-sede da Guarda Civil Municipal;
- b) no fardamento e no quepe da referida Guarda;
- c) nos impressos oficiais desta corporação e;
- d) nas viaturas dela previstas.

Art. 3º O Brasão da Guarda Municipal de Quixabeira, deverá atender minuciosamente o modelo contido no anexo I, desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ADM. GOVERNANDO PARA TODOS

Art. 5º - Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 26 de Maio de 2010.



ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000